



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 440/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

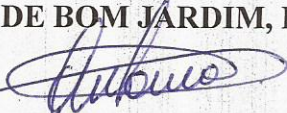
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 4174/17, de 31/07/2017,

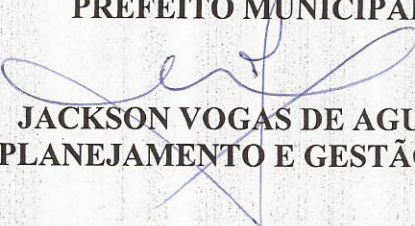
RESOLVE:

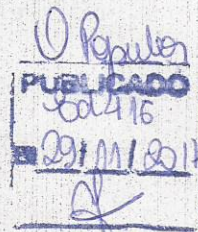
AVERBAR, em favor da servidora Estatutária **MONIQUE MARTINS DE SOUZA ANDRÉ**, Professor de Educação Infantil Creche, Matrícula 10/6502 – SME (2ª matrícula), o tempo de serviço prestado anteriormente ao Município de Duas Barras/RJ no total de 2.504 (dois mil, quinhentos e quatro) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



maia 4116690